



PHIBRO ANIMAL HEALTH CORPORATION

Código de conduta do fornecedor e do vendedor

1. INTRODUÇÃO

A Phibro Animal Health Corporation, incluindo suas subsidiárias e afiliadas (“PAHC” ou “Empresa”), mantém o compromisso de conduzir seus negócios de maneira ética e em conformidade com todas as leis, regras e regulamentos. A PAHC se esforça para usar vendedores e fornecedores que compartilham esse compromisso.

Os vendedores e fornecedores da PAHC devem manter a conformidade com todas as leis, regulamentos, regras e requisitos no que diz respeito aos produtos e serviços que eles fabricam, distribuem ou fornecem à PAHC. Isto inclui, mas não está limitado a: conduta empresarial, qualidade do produto, trabalho e práticas empregatícias, saúde e segurança e proteção ambiental. Os fornecedores devem adequar suas práticas a quaisquer normas publicadas para seu setor, obter todas as licenças aplicáveis e operar de acordo com as limitações e os requisitos de licenciamento, em todos os momentos.

2. ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

A PAHC espera que os fornecedores e vendedores atuem de maneira ética e de acordo com as leis aplicáveis em todas as transações comerciais. Como tal, deverão:

- a. Respeitar os padrões de práticas comerciais justas, incluindo publicidade exata e verdadeira, a concorrência leal e as leis antitruste.
- b. Proibir o pagamento de subornos, contribuições políticas ilegais ou outros pagamentos ou métodos ilícitos, por qualquer motivo, incluindo a dispensa de penalidades ou multas ou o recebimento de quaisquer outros benefícios especiais.
- c. Não oferecer gratificações, como presentes, entretenimento, dinheiro, empréstimos, férias ou acomodações em hotel a funcionários e representantes da PAHC, exceto itens promocionais de valor nominal ou entretenimento moderado dentro dos limites da prudência.
- d. Abster-se de oferecer presentes, exceto itens promocionais de valor nominal ou entretenimento moderado dentro dos limites da prudência.
- e. Proteger contra o uso indevido de propriedade intelectual, incluindo a divulgação de informações confidenciais ou sensíveis, preços ou informações sobre funcionários. Qualquer transferência de informações confidenciais deve ser executada modo a garantir e proteger os direitos de propriedade intelectual de PAHC, bem como de seus fornecedores. Qualquer informação confidencial fornecida pela PAHC ao fornecedor deve ser utilizada somente em apoio a negócios da PAHC, e será mantida de forma razoavelmente calculada para proteger as informações de má

utilização ou divulgação não autorizada. Fornecedores não podem usar quaisquer marcas registradas, imagens ou materiais da PAHC dos quais a PAHC detém os direitos autorais, a menos que explicitamente autorizado.

3. REGULAMENTAÇÕES ANTICORRUPÇÃO, ANTISSUBORNO E DE EXPORTAÇÃO

A PAHC espera que todos os vendedores e fornecedores estejam em conformidade com a Lei sobre Prática de Corrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act, FCPA) dos Estados Unidos, a Lei Antissuborno do Reino Unido (UK Bribery Act), quando aplicável, e todas as outras leis locais e internacionais aplicáveis relacionadas a antissuborno e anticorrupção. Além disso, a PAHC espera que todos os vendedores e fornecedores cumpram com todas as regras e regulamentos aplicáveis impostos pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos (Office of Foreign Assets Control of the United States Treasury Department, OFAC) e pela União Europeia no que diz respeito a transações com países e/ou pessoas embargados ou sancionados.

- a. **FCPA:** A FCPA torna ilegal para a PAHC ou terceiros associados à PAHC oferecer, pagar, prometer pagar ou dar, ou autorizar o pagamento ou a oferta de presentes em dinheiro ou itens de valor, de forma corrupta, diretamente ou por interposta pessoa, a qualquer funcionário do governo estrangeiro, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão que auxiliem a PAHC a obter ou manter negócios, ou induzir o funcionário estrangeiro a violar um dever legal. Uma proibição semelhante se aplica em relação a pagamentos a um partido político ou oficial estrangeiro, ou a um candidato a um cargo político. Um oficial ou funcionário de uma empresa de propriedade ou controlada por um governo é considerado um “oficial” para os fins da FCPA. A FCPA também proíbe uma empresa ou pessoa de usar outra empresa ou indivíduo para exercer qualquer das atividades acima mencionadas.
- b. **LEI ANTISSUBORNO DO REINO UNIDO:** Além do exposto acima, a Lei Antissuborno do Reino Unido proíbe o suborno a organizações comerciais e indivíduos. Deve-se considerar a Lei Antissuborno do Reino Unido como aplicável a todas as transações envolvendo vendedores e fornecedores fazendo negócios em nome da PAHC dentro e fora do Reino Unido.
- c. **Regulamento de sanções da OFAC e da UE:** A OFAC e a UE impõem determinados controles sobre as transações e fixam ativos de indivíduos e entidades designadas que tenham tomado medidas para promover o terrorismo, envolveram-se na proliferação de armas, prejudicaram os direitos humanos e tomaram outras ações contrárias à ordem pública. Os reguladores mantêm dois tipos de sanções: baseadas no país e baseadas em lista. Os fornecedores e vendedores da PAHC são proibidos de negociarem com entidades ou países especialmente designados listados e proibidos, impedidos, negados ou sancionados pela OFAC ou a UE. As restrições da OFAC podem se aplicar aos bens possuídos ou controlados por uma entidade privada ou determinadas entidades governamentais dos países-alvo. Antes de se envolver em qualquer transação comercial internacional (tais como vendas, compras, financiamento ou apoio logístico), diretamente ou através de intermediários, incluindo distribuidores e agentes, com uma entidade ou pessoa localizada em um país que é objeto de uma sanção baseada no país ou baseada em lista, os fornecedores ou vendedores da

PAHC devem garantir que a transação não é limitada ou proibida pelas leis dos EUA ou outras leis aplicáveis.

4. SEGURANÇA DOS PRODUTOS

A PAHC espera que vendedores e fornecedores produzam produtos da mais alta qualidade e segurança, em conformidade com todas as leis aplicáveis. Como tal, eles fornecerão à PAHC produtos contendo apenas ingredientes que foram aprovados ou foram de outra forma definidos e autorizados nos termos de um Contrato de fornecimento ou outro contrato entre a PAHC e o fornecedor, se houver. Nenhum novo ingrediente será substituído ou trocado sem a aprovação prévia da PAHC.

5. DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E EMPREGO

Os fornecedores e vendedores da PAHC devem tratar as pessoas com dignidade e respeito. Como tal, deverão:

- a. Não utilizar trabalho forçado ou involuntário.
- b. Não utilizar trabalho infantil, de acordo com os princípios estabelecidos na Declaração de 1998 da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.
- c. Não tratar ou ameaçar tratar um indivíduo com severidade ou de forma desumana. Tratamento cruel ou desumano inclui assédio ou abuso sexual, castigo corporal, coerção ou abuso verbal.
- d. Não se envolver em tráfico de seres humanos (conforme a definição da ONU no Artigo 3º, parágrafo [a] do Protocolo para Prevenir, Suprimir e Punir o Tráfico de Pessoas e conforme exigido pela Transparência da Califórnia na Lei de Cadeias de Fornecimento de 2010).
- e. Manter a conformidade com as leis trabalhistas referentes salário e horas de trabalho do país em que operam, inclusive através da adesão a normas destinadas a limitar as horas extras.

Os fornecedores e vendedores da PAHC devem operar de forma sustentável e responsável. Como tal, eles deverão cumprir com todas as leis ambientais aplicáveis, incluindo as leis relacionadas a descargas de água, emissões na atmosfera, o uso e a liberação de substâncias tóxicas e a eliminação de resíduos perigosos. Os fornecedores deverão aderir a todas as leis aplicáveis com relação à origem dos materiais. A PAHC espera que seus fornecedores e vendedores não utilizem “minerais de conflito”, conforme definido pela Lei Dodd-Frank (Dodd-Frank Act)¹. Caso o uso de tais produtos seja necessário, os fornecedores devem garantir o fornecimento desses minerais de uma fonte que certifique a obtenção de minerais livres de conflito.

¹ A partir de outubro 2013, “minerais de conflito” consistem de cassiterita, columbita-tantalita, ouro e volframita, bem como seus derivados.

6. CONTROLE DE QUALIDADE, DOCUMENTOS E REGISTROS E CONFIDENCIALIDADE

Os fornecedores e vendedores da PAHC devem administrar suas atividades de forma sistemática, a fim de manter a continuidade dos negócios, atender às normas estabelecidas no presente Código de conduta do fornecedor e do vendedor e melhorar continuamente sua operação. Como tal, deverão:

- a. Implementar processos para controlar documentos e registros.
- b. Implementar processos para controlar a produção de produtos e/ou materiais da PAHC, gerenciar a mudança de forma eficaz e garantir que as exigências dos clientes sejam satisfeitas.
- c. Desenvolver e implementar processos de negócios internos adequados para garantir a conformidade com este Código de conduta do fornecedor e do vendedor e auxiliar a PAHC na implementação deste Código de conduta do fornecedor e do vendedor, comunicando seus princípios a seus supervisores, funcionários e fornecedores.

7. MODIFICAÇÕES

Este Código de conduta do fornecedor e do vendedor pode ser modificado periodicamente pela PAHC para refletir mudanças nos requisitos legais aplicáveis ou nos padrões de conduta ética. O Código de conduta do fornecedor e do vendedor atualizado sempre será publicado no site da PAHC, que pode ser acessado via www.pahc.com; na aba “About Us” (Sobre a Nós), e os fornecedores e vendedores da PAHC devem verificar o site da PAHC periodicamente para garantir que eles tenham acesso à versão mais atual do Código de conduta.